



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2022

DE 12.04.2022

“Dispõe sobre a ampliação de vagas no emprego e função junto ao Quadro do Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público do Município de Angatuba e altera o Anexo V, na Lei Municipal nº 84/2010 e dá outras providências”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam ampliadas as vagas no emprego e função relacionada, nas quantidades e referências indicadas, a serem incluídas nos Anexos que especifica, junto ao Quadro do Magistério da Prefeitura do Município de Angatuba:

Vagas	Cargo	Jornada semanal	Anexo
03	Diretor	40 horas	“V”
04	Coordenador Pedagógico	40 horas	“V”

Artigo 2º - O Anexo V do Quadro de Pessoal da Lei nº 84/2010, que instituiu o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público do Município de Angatuba, em face da ampliação, passará a vigorar com suas alterações correspondentes que fazem parte integrante desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a ampliação de vagas dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de abril de 2022.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

ANEXO V

QUADRO DE FUNÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO

(horista)

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	Vagas	Jornada Semanal
Coordenador Pedagógico	18	40 horas
Diretor Adjunto	09	40 horas
Diretor de Escola	11	40 horas
Psicopedagogo	03	40 horas
Supervisor Pedagógico	03	40 horas